



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
Pró-Reitoria de Administração - PROAD**

**Departamento de Projetos, Contratos e Convênios - DPC**  
Av. Desembargador Vitor Lima, nº 222, 8º andar, Prédio da Reitoria 2  
Bairro Trindade – Florianópolis/SC – CEP 88.040-400  
CNPJ/MF nº 83.899.526/0001-82  
Telefone: **(48) 3721-4240**  
Website: **dpc.proad.ufsc.br** - E-mail: **dpc.proad@contato.ufsc.br**



**TERMO ADITIVO DE Nº 05 AO CONTRATO Nº  
025/2015 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE  
ENTRE SI FAZEM A UNIVERSIDADE FEDERAL  
DE SANTA CATARINA E A EMPRESA EMBRASP  
COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SEGURANÇA  
LTDA.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA – UFSC**, autarquia educacional criada e integrada ao Ministério da Educação – MEC pela Lei nº 3.849 de 18/12/1960, inscrita no CNPJ nº 83.899.526/0001-82, com sede no Campus Universitário, Bairro da Trindade, nesta Capital, representada neste ato pelo Pró-Reitor de Administração, Sr. Jair Napoleão Filho, CPF nº 342.374.379-49, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **EMBRASP COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 03.181.576/0001-90, estabelecida na Rua Urussanga, nº 330, Sala 01, Bairro Bucarein, Município de Joinville, Estado de Santa Catarina, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. Cezar Roberto Giesel, CPF nº 380.587.829-04, firmam o presente termo aditivo ao **Contrato nº 025/2015**, de acordo com o processo nº **23080.036612/2014-05**, com sujeição às normas emanadas da Lei nº 8.666/93 e com a redação dada pela Lei nº 8.883/94 e da Lei nº 10.520/2002, às disposições estabelecidas no edital do **Pregão nº 305/2014** e nas complementações a ele integradas, aos termos da proposta vencedora e sob as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação contratual do presente contrato, por 12(doze) meses.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

Fica prorrogado o contrato em referência por **12 (doze) meses** a partir de **02 de abril de 2018** até **02 de abril de 2019**, de acordo com o que faculta a cláusula segunda do contrato inicial.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

O valor mensal estimado do presente contrato é de **R\$ 380.797,36 (trezentos e oitenta mil, setecentos e noventa e sete reais e trinta e seis centavos)**, perfazendo o valor anual estimado de **R\$4.569.568,32 (quatro milhões quinhentos e sessenta e nove mil, quinhentos e sessenta e oito reais e trinta e dois centavos)**.

1

## CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

A Contratada fica obrigada a, igualmente, prorrogar a vigência da obrigação acessória consistente na garantia firmada, prevista na cláusula sétima do instrumento contratual entabulado.

## CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS

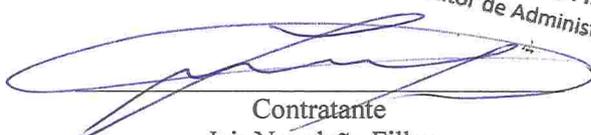
Os recursos necessários ao atendimento das despesas do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral da CONTRATANTE através do Programa de trabalho: 12.364.2080.20RK.0042 e 12.364.2080.20RK.0042. Ptes: 108366 e 108371. Fonte: xxxxxxxxxx e Natureza da despesa: 339039.

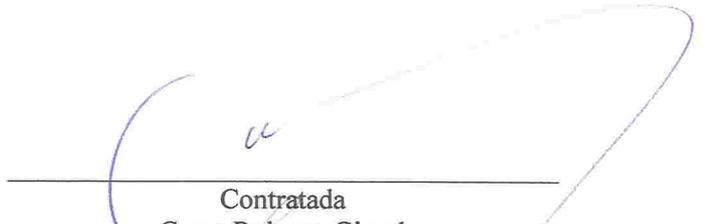
## CLÁUSULA SEXTA - FORO

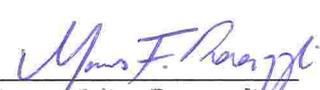
Ficam ratificadas e permanecem em vigor todas as demais cláusulas do Contrato Original.

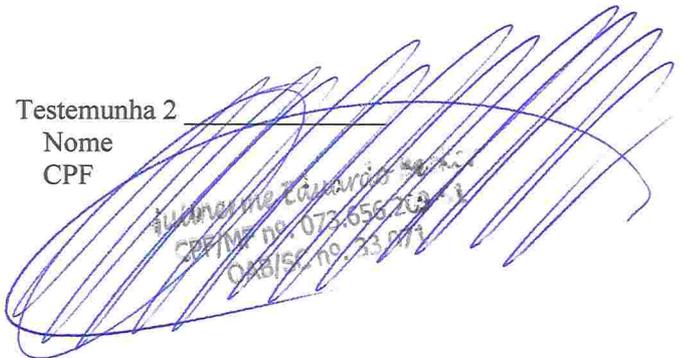
E, por estarem, assim, justos e acordados firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Florianópolis, 13 de março de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
Contratante  
Jair Napoleão Filho  
(Pró-Reitor de Administração)  
CPF 342.374.379-49

  
\_\_\_\_\_  
Contratada  
Cezar Roberto Giesel  
(Sócio da empresa)  
CPF 380.587.829-04

Testemunha 1   
Nome Marcos Felipe Ravazzoli  
CPF 951.553.680-49

Testemunha 2   
Nome \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_  
Instituto de Educação SCS  
CPF/MF nº. 073.656.209-1  
OAB/SC nº. 23.871